



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 92

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 92

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA N° 127, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera o artigo 2° da portaria n° 099, de 08 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Comissão de Seleção dos Conselheiros representantes dos usuários do Serviço Público do Conselho de Usuários do Serviço Público, previstos na Lei Federal n° 13.460/2017 e Lei Municipal n° 1.316/2021”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art.1° Fica alterado o artigo 2° da portaria n° 099, de 08 de dezembro de 2021 excluindo o Sr. Marcos Aparecido de Moura Corrêa e incluindo a Sra. Monica Daiane Antônio:-

“**Art.2°.** A Comissão será composta pelos membros abaixo, representando os seguintes Departamentos:”

- 1- José Cristina Pastre - Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos
- 2- Monica Daiane Antônio - Guarda Municipal (NR)
- 3- Cecília Aparecida Yamada Roveri - Diretor de Departamento Municipal de Educação.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmares Paulista, em 30 de setembro de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 92

Página 3 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera a portaria nº 55/2020 de 01 de julho de 2020 que constitui a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis”, pelo período determinado de 12/09/2022 à 11/11/2022.-

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar o servidor Tiago Carozio do cargo de provimento em comissão de “Diretor Municipal de Meio Ambiente e Agricultura”, sob o regime estatutário, referência II, a responder pela comissão de avaliação de bens móveis e imóveis do município de Palmares Paulista pelo período de 12/09/2022 à 11/11/2022 em substituição ao Sr. Luis Aparecido Roveri que se encontra em período de férias.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 30 de setembro de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 92

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

CONTRATADA: Empresa "GESTÃO - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA".

OBJETO: Prorrogação do prazo da contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a classificação dos empregos, conforme as normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho no Quadro de Pessoal e Deferimentos de Atestados.

DOTAÇÃO: 01 - Prefeitura Munic. Palmares Paulista; 02- Prefeitura Municipal; 02 02 - Administração Geral; 020200 - Administração Geral; 04 - Administração; 04 124 - Controle Interno; 04 124 0060 - Operações do Controle Interno; 04 124 0060 2010 0000; Ficha nº 084 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei de licitações nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA,
em 25 de agosto de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal

.....